

## CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - CODEFAT

### ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

**DATA:** 18 de julho de 2006.

**LOCAL:** Sala de Reuniões do 5º andar, sala 545, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

**Participantes:** Remigio Todeschini, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante do MTE; Luiz Fernando de Souza Emediato, Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, Secretário-Executivo do CODEFAT; Helmut Schwarzer, Conselheiro Titular Representante do MPS; Itazil Fonseca Benício dos Santos, Conselheiro Titular Representante do MAPA; Maria Isabel Rezende Aboim, Conselheira Titular Representante do BNDES; Francisco Braga de Souza, Conselheiro Titular Representante da SDS; Valdo Soares Leite, Conselheiro Suplente Representante da CGT; Juraci Moreira Santos, Conselheiro Suplente Representante da CUT; Lourival Novaes Dantas, Conselheiro Titular Representante da CNI; Alencar Naul Rossi, Conselheiro Titular Representante da CNF; Rodolfo Tavares, Conselheiro Titular Representante da CNA; Roberto Nogueira Ferreira, Conselheiro Suplente Representante da CNC. **Convidada:** Léa Pontes Castello Branco, Subsecretária de Trabalho e Renda do Estado do Rio de Janeiro e Representante do FONSET.

1 Aos dezoito dias do mês de julho de 2006, no Edifício Sede do Ministério do Trabalho e Emprego,  
2 teve início a Octogésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo  
3 ao Trabalhador, sob a Presidência do Senhor Remigio Todeschini, Conselheiro Titular  
4 Representante do MTE. **I – ABERTURA:** Inicialmente, o Presidente do CODEFAT cumprimentou  
5 a todos e, dando por aberta a reunião, passou para **II – ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO:**  
6 **ITEM 1 – Aprovação das Atas da 87ª Reunião Ordinária e 45ª Reunião Extraordinária do**  
7 **CODEFAT, realizadas em 13 de fevereiro e 28 de abril de 2006, respectivamente. Indagou se**  
8 **havia alguma observação e, diante da negativa dos Conselheiros, considerou aprovadas as referidas**  
9 **Atas.** **ITEM 2 – Termos de Alocação de Depósitos Especiais – TADE e Termos Aditivos: (§ 8º**  
10 **do Artigo 3º da Resolução nº 439/2005 – “A cada trimestre, serão submetidos à deliberação do**  
11 **CODEFAT os TADE e Termos Aditivos celebrados”).** O Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr.  
12 Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, observou que na realidade todo o conjunto de Termos  
13 Aditivos era uma decorrência administrativa do MTE, em função da apreciação e aprovação, por  
14 parte do Conselho, da Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT -  
15 PDE/2006, esclarecendo que a Secretaria Executiva do CODEFAT tinha a responsabilidade de dar  
16 andamento administrativo às decisões tomadas pelo Conselho e que a Resolução nº 439/2005 exigia  
17 que, tanto os TADE quanto os Termos Aditivos fossem submetidos à apreciação do CODEFAT,

18 mesmo após a aprovação da PDE. O Presidente do CODEFAT indagou se havia algum pedido de  
19 esclarecimento, ao que o Conselheiro Suplente Representante da CGT, Sr. Valdo Soares Leite,  
20 ponderou que gostaria de fazer duas observações relativas às dezessete resoluções *ad referendum*,  
21 que se encontravam na pasta da reunião: 1) as três últimas resoluções foram publicadas no Diário  
22 Oficial da União sem a rubrica indicando a sua condição de *ad referendum*, ou seja, como se já  
23 houvesse manifestação definitiva do Conselho; e, 2) considerava excessiva à aprovação de dezessete  
24 resoluções, por *ad referendum*, entre uma reunião e outra. O Presidente do CODEFAT  
25 primeiramente esclareceu que o item em discussão não se referia aos itens de homologação e sim da  
26 apreciação, pelos Conselheiros, do rearranjo de recursos dentro da PDE/2006, acrescentando que  
27 considerava isso um avanço significativo no aperfeiçoamento das ações do próprio Conselho. Sobre  
28 a questão do *ad referendum*, esclareceu que seria uma questão regimental já prevista, acrescentando  
29 que as demais resoluções estariam sendo devidamente ratificadas. O Presidente do CODEFAT  
30 indagando se havia alguma observação por parte das bancadas, deu por aprovado o Item 2, que  
31 tratava do conjunto de TADE e Termos Aditivos. Passou, então, ao **ITEM 3 – Pré-Proposta**  
32 **Orçamentária do FAT – Exercício 2007.** O Secretário-Executivo do CODEFAT pediu autorização  
33 para distribuir aos Conselheiros a versão atualizada do orçamento, face às discussões já realizadas  
34 na reunião do GAP. O Presidente do CODEFAT solicitou ao Técnico da Subsecretaria de  
35 Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA, da Secretaria Executiva do MTE, Sr. José Luiz  
36 Pacheco, que apresentasse o presente Item. O Técnico da SPOA informou que explicaria o motivo  
37 da Pré-Proposta estar sendo apresentada mais cedo e, talvez, até contrário a exercícios anteriores,  
38 sem muitos limites. Citou que no início do trabalho, a proposta foi no sentido de fazer um  
39 mapeamento das demandas das áreas finalísticas do Ministério e que diferentemente do que ocorria  
40 em outros exercícios, não houve nenhum tipo de filtro, ou seja, não se ajustou a nenhum limite  
41 prévio da Secretaria de Orçamento Federal – SOF, do Ministério do Planejamento, Orçamento e  
42 Gestão – MPOG. Mencionou que nesse exercício desejava-se submeter o assunto de forma mais  
43 qualitativa ao Conselho legitimando assim a proposta do MTE, já previamente à negociação dos  
44 limites. Destacou que os limites distribuídos pelo MPOG não atendiam às demandas do Ministério,  
45 sendo importante, conforme o entendimento da Secretaria Executiva do MTE, que o assunto fosse  
46 submetido previamente aos Conselheiros, para que, quando o Ministro ou o Secretário-Executivo  
47 fossem negociar pela melhoria dos patamares orçamentários, eles já tivessem uma legitimidade da  
48 aprovação do Conselho. O Técnico da SPOA iniciou a apresentação dos números constantes na Pré-  
49 Proposta, informando que a posição consolidada de 2006 estava em R\$ 28.677 bilhões, subindo para  
50 R\$ 30.535 bilhões, em 2007, com uma variação de quase R\$ 2 bilhões. Esclareceu que havia uma

51 pequena divergência quanto aos números apresentados na reunião do GAP, realizada no dia anterior,  
52 pois a princípio teriam sido inseridas no quadro somente as receitas do FAT, e que, como houve um  
53 acréscimo de R\$ 162 milhões, por medida provisória, que correspondia a um crédito extraordinário,  
54 esse valor foi inserido na fonte sem recursos ordinários do Tesouro, passando da posição original de  
55 R\$ 67 para R\$ 229 milhões, fechando pelo valor global do orçamento. Ainda em relação à reunião  
56 do GAP, informou que o valor destinado a qualificação profissional foi alterado para R\$ 311  
57 milhões, em atendimento a reclamação feita no Grupo de que a ação de qualificação de  
58 trabalhadores para a inclusão social estaria inferior à proposta de 2006. Informou os números de  
59 outros programas e destacou que no caso da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, do  
60 valor programado de R\$ 21.549 milhões, o equivalente a R\$ 9.575 milhões representava dívidas do  
61 exercício de 2005 e que o Ministério estaria buscando resolver essa questão ainda em 2006.  
62 Ressaltou que foram feitas solicitações de créditos suplementares e que havia negociações junto ao  
63 Serviço Federal de Processamento Federal - SERPRO, de redução de tarifas, mas que, a princípio,  
64 não se poderia deixar de programar o pagamento dessa dívida em 2007. O Conselheiro Titular  
65 Representante da CNF, Sr. Alencar Naul Rossi, indagou se o SERPRO seria o credor da parte  
66 principal dessa dívida, pelo processamento da RAIS, ao que o Técnico da SPOA respondeu  
67 afirmativamente. Continuando sua apresentação, o Técnico da SPOA informou que o valor  
68 programado para o grupo agregado denominado de apoio operacional ao Seguro-Desemprego,  
69 Abono Salarial e CTPS apresentava valor de R\$ 56 milhões em 2005 e R\$ 23.9 milhões em 2007,  
70 explicando que essa diferença decorria de erro do MPOG, que havia confeccionado a proposta do  
71 MTE no ano anterior, ressaltando que esse número de 2007 seria o valor real. Explicou que do total  
72 de R\$ 127 milhões programados para remuneração dos agentes pagadores e operadores do benefício  
73 do Abono Salarial, cerca de R\$ 75 milhões seriam para pagamento de dívidas e R\$ 52 milhões para  
74 remuneração do exercício. O Conselheiro da CNF inquiriu se somente a Caixa Econômica Federal  
75 seria pagadora do Abono Salarial ou se o Banco do Brasil também prestaria esse serviço, ao que o  
76 Técnico da SPOA respondeu que os dois bancos prestavam o referido serviço. O Técnico da SPOA  
77 ponderou que estaria sendo programado R\$ 195 milhões para remuneração dos agentes pagadores e  
78 operacionalizadores do Seguro-Desemprego - SD, representada pelas tarifas bancárias da CAIXA  
79 para o pagamento do SD e pagamento do pessoal para habilitação do trabalhador ao SD nas  
80 Delegacias Regionais do Trabalho – DRT, sendo que este valor estaria assim distribuído: R\$ 120  
81 milhões para pagamentos no exercício de 2007 e R\$ 75 milhões para pagamento de dívidas. O  
82 Conselheiro Titular Representante da SDS, Sr. Francisco Braga de Souza, solicitou esclarecimentos  
83 quanto à diferença de remuneração dos agentes pagadores: R\$ 127 milhões e R\$ 195 milhões. O

84 Técnico da SPOA esclareceu que o valor de R\$ 127 milhões dizia respeito ao Abono Salarial e R\$  
85 195 milhões à operacionalização do Seguro-Desemprego, informando que como se tratavam de  
86 benefícios diferentes, a forma do processamento, identificação e habilitação se davam de forma  
87 distinta, o que acarretava em custos também distintos. Finalizando, colocou que as despesas  
88 obrigatórias respondiam pela maior parte do Programa, destacando as seguintes despesas: R\$ 4.438  
89 bilhões para pagamento de Abono Salarial e R\$ 11.836 bilhões para pagamento de Seguro  
90 Desemprego, ao que o Presidente do CODEFAT acrescentou que esses valores dependeriam do  
91 valor do salário mínimo. O Conselheiro da CNF indagou se para efeito desses pagamentos estava  
92 sendo considerado aumento de 16% sobre o valor do salário mínimo. O Secretário-Executivo do  
93 CODEFAT esclareceu que as projeções tomaram como referência o salário mínimo de R\$ 377,00, a  
94 exemplo do valor utilizado para estimativa de fluxo de caixa do FAT, receitas-despesas, quando da  
95 aprovação da PDE, conforme projetado pela Secretaria de Política Econômica - SPE do Ministério  
96 da Fazenda, órgão do governo responsável pelo estabelecimento dos parâmetros macroeconômicos.  
97 À observação do Conselheiro da CNF de que, no caso concreto, houve uma subestimação, o  
98 Secretário-Executivo do CODEFAT respondeu negativamente, alegando que houve a conjugação de  
99 dois fatores: o impacto do salário mínimo no Seguro-Desemprego e Abono Salarial e projeções  
100 realizadas pela área técnica do MTE, levando em consideração as estimativas de expansão do valor,  
101 dos números iniciais do Programa. O Conselheiro da CNF questionou se nesse caso tratava-se de um  
102 número político, de uma estimativa provável, até possível diante da política que foi aplicada com os  
103 parâmetros da política utilizada para 2005/2006, ou se o MTE havia ficado nas estimativas  
104 anteriores, ao que o Secretário-Executivo do CODEFAT esclareceu que no caso específico da  
105 projeção da SPE, ela também estava limitada a parâmetros previstos em legislação. O Conselheiro  
106 da CNF observou que enquanto pré-proposta não deveria haver essa limitação. O Secretário-  
107 Executivo do CODEFAT esclareceu que o Conselho poderia, sem problemas, estabelecer uma outra  
108 referência, mas que o Poder Executivo, inclusive as áreas técnicas do MTE vinculadas ao FAT,  
109 estavam subordinadas a parametrização da SPE, ressaltando que havia uma referência, uma  
110 obrigação de submeter, de utilizar esses parâmetros para efeito das projeções. O Conselheiro da  
111 CNF ponderou que considerava essa questão essencial, tendo em vista que se referiam as despesas  
112 principais, básicas do FAT, das quais decorriam, inclusive, as remunerações para os agentes  
113 pagadores, mas principalmente para o próprio desembolso das duas rubricas. Colocou que numa  
114 expectativa política de nova exacerbação do percentual de reajuste do salário mínimo, como  
115 aconteceu de 2005 para 2006, provavelmente não seria possível cumprir as projeções das demais  
116 rubricas. O Secretário-Executivo do CODEFAT informou que no estabelecimento do impacto do

117 salário mínimo sobre o Seguro-Desemprego e o Abono Salarial, referente aos anos de 2006 a 2009,  
118 não havia nas projeções nenhum comprometimento da sustentabilidade do FAT no curto, médio ou  
119 longo prazo, dado que as projeções de receitas suportariam a expansão dessas despesas. Finalizando,  
120 o Conselheiro da CNF indagou de quanto havia sido o valor percentual de reajuste do salário  
121 mínimo considerado para elaboração das projeções da Pré-Proposta, ao que o Secretário-Executivo  
122 do CODEFAT respondeu que foi aplicado percentual de 7,7%. O Conselheiro da SDS indagou ao  
123 Secretário-Executivo do CODEFAT se ele acreditava que o salário mínimo ficaria apenas em R\$  
124 377,00 no próximo ano, o qual ressaltou, mais uma vez, que esse valor havia sido projetado pela  
125 Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, que por sua vez estava limitada a  
126 restrições de natureza legal, acrescentando que esse mesmo valor de salário mínimo seria utilizado  
127 por todos os agentes do governo, inclusive pela Previdência Social. Ratificando a colocação do  
128 Secretário-Executivo do CODEFAT, o Conselheiro Titular Representante do MPS, Sr. Helmut  
129 Schwarzer, afirmou que todos os órgãos do governo utilizavam, obrigatoriamente, esses mesmos  
130 parâmetros, até para uma homogeneidade de pressupostos entre as diversas áreas do governo, e que,  
131 no momento em que houvesse uma decisão política no próximo ano, sobre qual seria a grandeza do  
132 salário mínimo, a partir de abril de 2007, então se teria uma fundamentação legal para alterar essas  
133 projeções. O Conselheiro Titular Representante da CNI, Sr. Lourival Novaes Dantas, referindo-se ao  
134 pagamento do Seguro-Desemprego, que apresentava valor de R\$ 11,836 bilhões, ou seja, 53% da  
135 arrecadação primária do FAT, indagou quais seriam as contrapartidas dos trabalhadores para  
136 recebimento desse benefício e, ainda, se não seria o caso de reavaliar esse assunto. Mencionou que  
137 havia trabalhador que fazia pressão para ser demitido, dado que já tinha outro trabalho para fazer,  
138 podendo assim trabalhar determinado período sem carteira registrada e receber o Seguro-  
139 Desemprego, citando que inexistia fiscalização para corrigir esse tipo de ocorrência. Ressaltou que,  
140 em sua opinião, a qualificação profissional deveria ser mais valorizada, de forma que o trabalhador  
141 que estivesse recebendo Seguro-Desemprego ocupasse seu tempo fazendo curso de  
142 aperfeiçoamento. Ponderou que esse assunto não precisaria ser discutido de imediato, mas que  
143 julgava importante que em outra ocasião houvesse uma discussão profunda sobre o referido tema. O  
144 Presidente do CODEFAT considerou pertinente a colocação do Conselheiro da CNI, destacando que  
145 o MTE já tinha como preocupação, quando da elaboração dos planos de trabalho do convênio  
146 plurianual único, da execução do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR, o  
147 estabelecimento do vínculo entre o seguro-desemprego, intermediação de mão-de-obra e  
148 qualificação profissional. Defendeu a necessidade de fortalecimento das ações ativas, ressaltando  
149 que na Resolução n° 466/2005 estava estabelecida a reestruturação do sistema informático, o que

150 permitiria o aprimoramento das ações, inclusive, quanto à questão do direito de recusa, ou seja, caso  
151 o desempregado beneficiário do Seguro-Desemprego recebesse uma oferta de emprego e a recusasse  
152 injustificadamente, teria o referido benefício cassado. O Conselheiro da SDS ponderou que a  
153 preocupação do Conselheiro da CNI deveria ser observada, mas que considerava perigoso colocar  
154 que o trabalhador estaria sendo esperto ao procurar ser demitido para trabalhar sem registro em  
155 CTPS e, assim, receber Seguro-Desemprego, acrescentando que esse tipo de generalização não  
156 caberia no Conselho. O Conselheiro da CNI esclareceu que não estava se referindo ao trabalhador, e  
157 sim ao empresário que contratava mão-de-obra sem o devido registro para sonegar impostos, e que  
158 isso sim, havia se tornado uma prática generalizada no meio empresarial. O Presidente do  
159 CODEFAT ressaltando que também demandaria do Conselho, o aperfeiçoamento dos instrumentos  
160 de monitoramento constantes no Sistema, para justamente coibir todas as práticas que visassem  
161 fraude, solicitou ao Técnico da SPOA que prosseguisse com sua exposição. Prosseguindo, o Técnico  
162 da SPOA informou que o Programa Qualificação Social e Profissional estava com previsão de  
163 recursos da ordem de R\$ 311 milhões, destacando que as principais ações desse Programa seriam: 1)  
164 qualificação de trabalhadores para manutenção de emprego e incremento da renda – R\$ 96 milhões;  
165 e, 2) qualificação de trabalhadores beneficiários das ações do sistema público de emprego e de  
166 economia solidária, que passou de R\$ 60 para R\$ 112 milhões. Ponderou que essa última ação era a  
167 que apresentava maior elevação, explicando que esse aumento se daria em função da questão do  
168 fortalecimento do SPETR. Ressaltou que o programa que realmente representaria dispêndio seria o  
169 de Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda, que estava assim  
170 dividido: gestão e administração do programa – R\$ 120 mil e; ações de controle, monitoramento e  
171 avaliação das aplicações do FAT – R\$ 3 milhões. O Presidente do CODEFAT enfatizou que em  
172 atendimento à demanda do Conselho e de diversos atores sociais, dentre eles: secretarias de  
173 trabalho, secretarias municipais, empresários e trabalhadores de modo geral; quanto à necessidade  
174 cada vez maior da capacitação dos conselheiros no SPETR, estava sendo realizado, no presente ano,  
175 curso para membros de comissões de emprego dos 27 estados e das 14 maiores prefeituras,  
176 atendendo quatrocentos conselheiros dos três segmentos. Colocou que também estava em  
177 andamento curso de especialização para gestores públicos, nas cidades de Campinas e Brasília, que  
178 contava com a participação de servidores do Ministério e das secretarias do trabalho estaduais e  
179 municipais. Esclareceu que esses cursos teriam por objetivo aperfeiçoar cada vez mais essa ação  
180 integrada dentro do Sistema. Ponderou que se pretendia, na realidade, triplicar essa ação dos  
181 conselheiros, acrescentando que considerava importante que os membros do CODEFAT pudessem,  
182 inclusive no próximo ano, participar do curso de especialização de gestores, que estaria sendo

183 realizado pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, acrescentando que o referido curso  
184 estava sendo louvado por todos os segmentos que dele estavam participando. O Conselheiro da CNF  
185 inquiriu se o valor de R\$ 3 milhões previstos para acompanhamento e monitoramento do FAT se  
186 referia à contratação de empresa terceirizada. O Secretário-Executivo do CODEFAT esclareceu que  
187 o referido valor seria destinado, também, a avaliação externa, acrescentando que essa medida estaria  
188 atendendo recomendação dos órgãos de controle, que já haviam recomendado, desde o ano passado,  
189 que fosse realizada a avaliação externa dos programas à semelhança do que se praticava no Plano  
190 Nacional de Qualificação. Mencionou que essa ação já constava, inclusive, do plano de providências  
191 de compromisso do MTE, relativo aos recursos do FAT junto à CGU e ao TCU. Continuando sua  
192 apresentação, o Técnico da SPOA informou que estava previsto para o Programa Gestão da Política  
193 de Trabalho, Emprego e Renda o valor de R\$ 352.2 milhões, destacando as seguintes ações: a)  
194 articulação e implementação das atividades da agenda nacional do trabalho decente, R\$ 200 mil; b)  
195 gestão e administração do programa, R\$ 12.1 milhões; c) funcionamento das unidades regionais, R\$  
196 231,9 milhões; e, d) apoio à implementação de políticas na área do trabalho, R\$ 124,7 milhões.  
197 Explicou que essa última ação custeava basicamente as ações de informática, projeto que havia sido  
198 exposto pelo Coordenador-Geral de Informática do MTE na reunião do GAP realizada no dia  
199 anterior e, ainda, as despesas gerais de logísticas, como: rede, telefone, pessoal terceirizado e demais  
200 custos de manutenção do MTE. Informou que dos R\$ 213 milhões previstos para funcionamento das  
201 unidades regionais, cerca de R\$ 120 milhões seriam destinados à programação de investimentos de  
202 reforma e recuperação das Delegacias Regionais do Trabalho – DRT, Sub-Delegacias e postos de  
203 atendimento ao trabalhador. O Conselheiro da CGT ponderou que considerava positiva a presente  
204 proposta orçamentária e destacou que gostaria de registrar sua satisfação, bem como parabenizar a  
205 equipe coordenada pelo Secretário-Executivo do CODEFAT, pelo trabalho profícuo e dedicado em  
206 relação a aproximar cada vez mais a proposta orçamentária de uma realidade factível, avaliando que  
207 a referida proposta contribuiria bastante para o controle do Conselho em relação aos diversos  
208 programas e ações. Solicitou ao Secretário-Executivo do CODEFAT que falasse um pouco mais a  
209 respeito da internalização da base de dados do MTE e que explicasse o motivo da questão da  
210 informática se encontrar na rubrica da modernização das DRT. O Secretário-Executivo do  
211 CODEFAT, observando que não era especialista na área de informática, esclareceu que a Secretaria  
212 de Políticas Públicas de Emprego - SPPE, dirigida pelo Presidente Remigio, certamente era a  
213 Secretaria do MTE que mais dependia da área de informática para a operacionalização dos seus  
214 programas, tanto internamente quanto por meio da contratação de serviços de terceiros,  
215 acrescentando que acabava obrigado, por força de cargo, a aprender um pouquinho sobre o assunto e

216 principalmente qualificar o tipo de demanda. Esclareceu que se trataria, em grande medida, de um  
217 movimento de complementaridade dos equipamentos das regionais do MTE nas unidades da  
218 federação junto às ações executadas por intermédio de convênio com estados e municípios no  
219 âmbito do SPETR. Ressaltou que esse foi um acordo político duro e difícil realizado junto ao  
220 Congresso do SPETR, mencionando que houve resistências de várias partes, tanto entre as unidades  
221 da federação quanto pelas representações de classe. Ponderou que a decisão do investimento por  
222 localização geográfica de todas as delegacias e sub-delegacias havia gerado, ao longo dos últimos  
223 vinte anos, uma assimetria muito grande de capacidade de atendimento do Sistema. Mencionou que  
224 havia um levantamento, que poderia ser apresentado em outra oportunidade, mostrando que em  
225 determinadas áreas urbanas, especialmente nos grandes centros urbanos, havia um excesso de  
226 capacidade instalada de atendimento do Sistema, fosse pelas DRT ou postos do SINE, enquanto que  
227 nas periferias dessas regiões metropolitanas e até mesmo nas regiões onde teria ocorrido a expansão  
228 do emprego nos últimos vinte anos, havia, ainda, uma carência de equipamentos. Ponderou que a  
229 redefinição desse espaço físico, com vistas a otimizar o recurso público e melhorar o atendimento e  
230 a capacidade de expansão do SPETR iria requerer, em última instância, uma dotação orçamentária  
231 de investimento e de custeio que envolveria remanejamentos tanto do SINE, espaço físico, quanto  
232 das DRT. O Secretário-Executivo do CODEFAT esclareceu que ainda não havia uma previsão clara  
233 sobre essa questão, dado que envolveria relacionamento federativo, ou seja, a decisão de mudar uma  
234 Delegacia ou Sub-Delegacia do Trabalho em virtude da presença de um posto do SINE logo em  
235 frente, precisaria ser discutido e pactuado a nível estadual ou municipal. Explicou que a previsão  
236 orçamentária levava em consideração um planejamento embrionário de uma proposição que seria  
237 submetida ao Conselho e que foi aprovada no Congresso, de reorganização desse espaço físico.  
238 Recordou que a transferência dos postos do SINE, hoje sob responsabilidade dos estados, para as  
239 prefeituras de capitais ou municípios com população superior a 300 mil habitantes, havia sido  
240 prorrogada para depois do processo eleitoral, observando que essa prorrogação teria sido fruto de  
241 acordo político, mediante consulta aos Conselheiros, bem como junto ao FONSET. Fazendo  
242 referência à questão da informática e do papel dessa na expansão e fortalecimento dos entes  
243 federativos no Sistema, principalmente dos municípios, alertou para a necessidade de se evitar a  
244 sobreposição de ações já existentes no SPETR, destacando que isso era preocupação clara do  
245 CODEFAT. Ressaltando que não se tratava de pretensão, mas sim de acordo político celebrado entre  
246 o Ministério e o Conselho, ponderou que se fazia necessário que o projeto do sistema de informática  
247 fosse capaz de integrar a base de dados do seguro-desemprego, intermediação de mão-de-obra e das  
248 demais ações de emprego. Defendeu que caso não fosse possível integrar nacionalmente o sistema

249 de informática, que se integrasse pelo menos por Unidade da Federação. O Secretário-Executivo do  
250 CODEFAT mencionou que o Ministério estava elaborando o projeto, que apresentava erros e  
251 acertos, ponderando que segundo sua opinião, em determinado momento foi subestimada a  
252 dependência com o prestador de serviços, dependência tecnológica, de inteligência da organização,  
253 das regras de negócio do sistema. Colocou que o Ministério estava desenvolvendo um projeto  
254 estratégico que seria submetido ao Conselho ainda no presente ano, destacando que se tratava de um  
255 projeto para os próximos quatro ou cinco anos, com etapas intermediárias de realização de serviços,  
256 que conjugariam: WEB como referência básica de organização, desenvolvimento do sistema,  
257 alimentação e acesso aos serviços, *call center* e quiosque com espaço eletrônico. Relatou que no  
258 México, país com padrão similar ao Brasil, o trabalhador participante de um sistema de formação  
259 profissional e empresarial semelhante ao brasileiro, entrava em um quiosque do Sistema Público de  
260 Emprego, verificava qual empresa oferecia uma ocupação de acordo com seu perfil profissional e  
261 que fosse mais próxima de sua residência, e saía do referido local com uma espécie de extrato, onde  
262 constava o endereço da empresa, o posto de trabalho, a referência salarial e quem ele deveria  
263 procurar para fazer uma entrevista. O Secretário-Executivo do CODEFAT ponderou que essa seria a  
264 aspiração do MTE quanto à integração do sistema de informática, adiantando que o projeto para  
265 teste estava sendo fechado e que seria submetido aos Conselheiros. Finalizando, ressaltou que o  
266 referido projeto demandaria um esforço razoável do orçamento para sua implantação. O Conselheiro  
267 da CNF, referindo se ao valor da rubrica de R\$ 352 milhões proposto para 2007, em contraposição a  
268 R\$ 139 milhões do exercício de 2006, indagou se essa proposição significaria um implemento ao  
269 próprio investimento de sustentabilidade da administração do MTE como um todo ou se estaria  
270 circunscrito a gestão da política do SPETR. O Secretário-Executivo do CODEFAT esclareceu que  
271 somente 40% desse recurso diziam respeito única e exclusivamente à manutenção da máquina tal  
272 como ela existia atualmente. Explicou que o restante estaria associado ao investimento necessário  
273 para integração do SPETR, destacando que isso seria decorrente da própria resolução do  
274 CODEFAT, que sinalizava para uma integração, no território, dos equipamentos dos entes  
275 federativos: Delegacias, Sub-Delegacias e postos do SINE conveniados por intermédios de Estados  
276 e ou de Municípios. O Secretário-Executivo do CODEFAT observou que nos últimos dez anos,  
277 inclusive nos três últimos, face às restrições orçamentárias, o MTE havia tomado a decisão de alocar  
278 mais recurso de investimento no PLANSINE do que propriamente nas Delegacias e Sub-Delegacias,  
279 ressaltando que não estava fazendo nenhum juízo de valor quanto à essa decisão. Fazendo referência  
280 aos equipamentos e estrutura física, afirmou que as Delegacias e Sub-Delegacias estavam muito  
281 mais degradadas do que os postos do SINE. Colocou que a proposta visava também reduzir um

282 pouco o hiato entre a estrutura, as condições de instalação das Delegacias e Sub-Delegacias e os  
283 Postos de Atendimento, que por sua vez eram frutos de convênios com estados e municípios,  
284 esclarecendo que isso justificaria parte da dotação orçamentária adicional para administração das  
285 Delegacias e Sub-Delegacias. Por fim, destacou a necessidade de pessoal e de informatização  
286 adicional nas Delegacias e Sub-Delegacias, com vistas a melhorar a qualidade de atendimento e  
287 estruturar uma ação de integração de base de dados com os demais entes federativos do Sistema.  
288 Retomando sua apresentação, o Técnico da SPOA colocou que o Programa Erradicação do Trabalho  
289 Escravo seria, na verdade, da Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT, e que caberia ao FAT  
290 somente as seguintes despesas: a) pagamento do Seguro-Desemprego ao trabalhador resgatado de  
291 condição análoga a de escravos no valor de R\$ 3.5 milhões; e, b) publicidade de utilidade pública  
292 R\$ 2.5 milhões. Apresentou os valores de algumas despesas discricionárias e obrigatórias,  
293 informando, para efeito de comparação, além do valor para 2007, os que constavam dos três últimos  
294 orçamentos: a) SINE - R\$ 116 milhões em 2004, R\$ 119 milhões em 2005, R\$ 147 milhões em  
295 2006 e R\$ 158 milhões para 2007; b) qualificação – R\$ 107 milhões em 2004, R\$ 129 milhões em  
296 2005, R\$ 149,9 milhões em 2006 e a proposta de R\$ 308 milhões para 2007; c) operacionalização de  
297 Seguro-Desemprego, Abono Salarial e CTPS – R\$ 216 milhões em 2004, R\$ 185 milhões em 2005,  
298 R\$ 220 milhões em 2006 e proposta de R\$ 390 milhões para 2007, sendo que desse total R\$ 160  
299 milhões se referia à dívidas; d) despesas de administração – R\$ 154 milhões em 2004, R\$ 157  
300 milhões em 2005, R\$ 139 milhões em 2006 e R\$ 352 milhões para 2007. Esclareceu que o  
301 crescimento das despesas de administração, constantes na proposta para 2007, se justificaria em  
302 função da inclusão do projeto de informática e reaparelhamento e modernização das DRT. O  
303 Técnico da SPOA colocou que nos últimos anos houve grande redução dos gastos com campanha,  
304 mencionando que a cerca de quatro ou cinco anos atrás o Ministério gastava anualmente com essa  
305 rubrica de R\$ 20 a R\$ 30 milhões. Informou que em razão de compressão orçamentária o valor  
306 programado em 2006 para publicidade tinha sido de R\$ 810 mil, acrescentando que a Assessoria de  
307 Comunicação do MTE estava pleiteando que no orçamento de 2007 esse valor subisse para cerca de  
308 R\$ 21 milhões. Esclareceu que diante da impossibilidade de se detalhar todas as despesas, foi criada  
309 a rubrica “outras despesas discricionárias”, cujo valor seria de R\$ 44 milhões. Finalizando o item  
310 referente às despesas discricionárias, informou que a previsão para a rubrica Microcrédito Produtivo  
311 Orientado seria no valor de R\$ 24.9 milhões. O Técnico da SPOA passou à apresentação das  
312 despesas obrigatórias: a) Seguro-Desemprego – R\$ 7.154 bilhões em 2004, R\$ 8.665 bilhões em  
313 2005, R\$ 8.872 bilhões em 2006 e proposta de R\$ 12.174 bilhões para 2007; b) Abono-Salarial – R\$  
314 2 bilhões em 2004, R\$ 2.8 bilhões em 2005, R\$ 3 bilhões em 2006 e programação de R\$ 4.4 bilhões

315 para 2007; c) BNDES – R\$ 6.2 bilhões em 2004, R\$ 7.2 bilhões em 2005, R\$ 7.6 bilhões em 2006 e  
316 previsão de R\$ 8.4 bilhões para 2007. Finalizando, o Técnico da SPOA esclareceu que na proposta  
317 referente ao Seguro-Desemprego estaria inclusa todas as modalidades: trabalhador formal, pescador  
318 artesanal, trabalhador em condição análoga a de escravo e trabalhador doméstico, ressaltando que o  
319 Seguro-Desemprego estaria atingindo, ainda em 2006, déficit de cerca de R\$11 bilhões. O  
320 Presidente do CODEFAT avaliando que a questão do orçamento havia sido amplamente detalhada,  
321 esclareceu que houve ajustes na proposta inicial decorrentes do debate ocorrido na reunião do GAP  
322 e abriu o tema à discussão dos Conselheiros. O Secretário-Executivo do CODEFAT informou que  
323 em atendimento a solicitação feita na reunião do GAP, realizada no dia anterior, estava sendo  
324 distribuída aos Conselheiros nota de esclarecimento relativa aos seguintes temas da proposta  
325 orçamentária de 2007: expansão da dotação orçamentária do Microcrédito Produtivo Orientado;  
326 Informática; Apoio Operacional ao Seguro-Desemprego, Abono Salarial, CTPS e Registros  
327 Administrativos; Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Política de Inclusão Social;  
328 Expansão de até 49% da Quota Parte da Contribuição Sindical; e; Redução do Valor para as Ações  
329 de Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra em relação ao orçamento de 2006. O  
330 Conselheiro Suplente da CGT indagou quanto à solicitação do Conselheiro Francisco Canindé  
331 Pegado do Nascimento, de que fosse realizado acompanhamento do programa de inclusão digital,  
332 dado que havia algum problema com os software livres, destacadamente o Linux, cujos manuais  
333 estavam somente na língua inglesa, ressaltando que seria interessante que houvesse  
334 acompanhamento pelo CODEFAT. O Secretário-Executivo do CODEFAT esclareceu que na  
335 dotação orçamentária havia proposta de R\$ 3 milhões exatamente para que o MTE tivesse condições  
336 de fazer o acompanhamento e a supervisão das operações de crédito, acrescentando que a demanda  
337 explicitada pela representação da CGT teria possibilidade de ser atendida em função dessa  
338 capacidade de ampliação do monitoramento e supervisão por parte do Ministério. O Conselheiro  
339 Suplente Representante da CUT, Sr. Juraci Moreira Santos, destacou que não conseguiu identificar  
340 nenhuma referência aos financiamentos do PRONAF e do PROGER Rural. O Secretário-Executivo  
341 do CODEFAT esclareceu que a proposta orçamentária apresentada se referia somente ao orçamento  
342 fiscal, ou seja, o recurso não reembolsável, explicando que o apoio do FAT ao PRONAF e aos  
343 demais programas se fazia por meio de depósito especial, sendo aquela uma ação de crédito. O  
344 Presidente do CODEFAT indagou se havia concordância dos Conselheiros em aprovar a presente  
345 proposta de orçamento e posteriormente encaminhá-la ao MPOG e ao Congresso Nacional. Não  
346 havendo nenhum posicionamento contrário, deu por aprovada a Pré-Proposta Orçamentária do FAT  
347 – exercício 2007. O Presidente do CODEFAT informou que estava em trâmite no Congresso

348 Nacional, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal, algumas propostas que  
349 visavam se apoderar de percentual do FAT para outras ações que não diziam respeito ao  
350 desenvolvimento, geração de emprego e renda ou do Sistema Público de Emprego, Trabalho e  
351 Renda. Informou ser posição do MTE, inclusive do próprio Ministro Luis Marinho, de que o FAT  
352 deveria se prestar à sua finalidade constitucional, ou seja, a questão da proteção ao emprego,  
353 apelando aos Conselheiros e ao FONSET que defendessem, junto aos parlamentares, a aplicação do  
354 FAT de acordo com a sua finalidade legal. O Presidente do CODEFAT ponderou que na redação  
355 final encaminhada pelo Secretário-Executivo do CODEFAT foi colocado que progressivamente, em  
356 cinco anos, 8% da receita primária do FAT seria destinada para o conjunto das ações ativas do  
357 SPETR, ressaltando que considerava importante brigar pela proposta de orçamento que acabava de  
358 ser aprovada pelo Conselho. Passou, então para o **ITEM 4 – Propostas de Acompanhamento dos**  
359 **Depósitos Especiais do FAT e do FUNPROGER.** A Coordenadora-Geral da CGER, Sra. Adriana  
360 Ligiéro, iniciou a apresentação da Proposta esclarecendo que a mesma havia sido elaborada  
361 conjuntamente pela Coordenação-Geral de Emprego e Renda - CGER e pela Coordenação-Geral de  
362 Recursos do FAT - CGFAT, destacando que essa última era a responsável pelos depósitos especiais  
363 no âmbito do MTE. Colocou que a CGER estava mais voltada para o acompanhamento da execução  
364 física e a CGFAT para a execução financeira. Destacou que a partir da implementação da presente  
365 Proposta se esperava que: a) fosse possível fornecer subsídios mais adequados ao CODEFAT para  
366 tomada de decisões; b) se guardasse uma maior aderência às diretrizes normativas do Conselho na  
367 operação dos programas e linhas de créditos especiais por parte dos agentes financeiros; c) houvesse  
368 informação do grau de satisfação dos beneficiários dos programas; e, d) fosse possível convalidar as  
369 informações prestadas pelos agentes financeiros por meio de relatórios e instrumentos de  
370 acompanhamento. A Coordenadora-Geral da CGER colocou que algumas ações estariam voltadas  
371 especificamente para um acompanhamento sistematizado das informações básicas do programa, a  
372 partir de relatórios e ações de controle, em que de fato haveria uma verificação da operacionalização  
373 e averiguação do cumprimento da regulamentação estabelecida pelo CODEFAT. Recordou que  
374 conforme já havia sido mencionado como parte do contexto do orçamento, estava previsto recursos  
375 também para uma avaliação dos programas, que buscava verificar se de fato o seu desenvolvimento  
376 estaria observando as transformações buscadas. Referindo-se ao acompanhamento, informou que se  
377 pretendia trabalhar em duas linhas. Citou que a primeira linha tratava do aperfeiçoamento do  
378 Sistema de Acompanhamento de Execução do PROGER – SAEP, acrescentando que essa ação já  
379 teria avançado consideravelmente e que se tratava de uma reivindicação antiga dos Conselheiros e  
380 até dos próprios agentes. Relatou que a principal alteração no SAEP seria a utilização de uma

381 tecnologia WEB, que aprimoraria a captação, armazenamento e disponibilização de dados, bem  
382 como permitiria uma padronização de envio dos dados mensais e alimentação direta pela instituição  
383 financeira, o que diminuiria a interferência humana. Com relação à segunda linha de  
384 acompanhamento, informou que se pretendia criar uma funcionalidade que permitisse o cruzamento  
385 dos dados físicos dos relatórios gerenciais e financeiros com os constantes dos extratos financeiros.  
386 Do ponto de vista de controle, destacou as seguintes ações: a) regularização da sistematização de  
387 programas levantando as resoluções existentes para operacionalização das linhas de crédito e  
388 organizando essa regulamentação por agente e linha de crédito de modo a ter relatório simplificado  
389 para cada programa; b) controle mais eficiente feito a partir da análise de dossiês e supervisão *in*  
390 *loco*; c) visitas na matriz dos agentes financeiros, bem como nas agências, para verificar a  
391 administração dos recursos do FAT, a questão de propaganda e utilização de marcas, a concessão de  
392 créditos e acompanhamento das operações pelo banco; e, d) visita nos empreendimentos tomadores  
393 de crédito, para identificar o perfil do beneficiário, acesso ao crédito e assistência pós-crédito. O  
394 Conselheiro da CNI indagou se essa avaliação seria feita pelo CODEFAT, ao que a Coordenadora-  
395 Geral da CGER, observou que a avaliação seria externa, contratada com os recursos que foram  
396 propostos no orçamento, esclarecendo que a avaliação externa forneceria subsídios ao Conselho, que  
397 munido dos relatórios, instrumentos e avaliação, poderia redefinir os rumos dos programas,  
398 destacando que nesse sentido, o CODEFAT seria responsável, em última instância, pelo  
399 acompanhamento dos programas. O Conselheiro da CNI apontando que estava satisfeito com o  
400 esclarecimento prestado, indagou quem o Ministério pretendia contratar para fazer a avaliação  
401 externa. O Secretário-Executivo do CODEFAT destacando a importância de se separar as  
402 competências de acompanhamento, monitoramento e supervisão, recordou que os órgãos de controle  
403 haviam feito observações importantes que envolviam diretamente o papel do Conselho. Informou  
404 que em uma das observações havia a determinação de que o MTE, por intermédio da Secretaria de  
405 Políticas Públicas de Emprego, que seria responsável pelo acompanhamento dos programas,  
406 procedesse de modo regular e tempestivo à supervisão das operações de crédito que eram  
407 contratadas com recursos do FAT. Esclareceu que ali se deixava claro a determinação no que dizia  
408 respeito a avaliar e a acompanhar a aderência das operações de crédito contratadas, colocando que  
409 isso somente poderia ser feito por amostragem, ao formato e à definição dos programas e linhas  
410 aprovados pelo Conselho e ao previsto em lei, a lei que criou o depósito especial. O Secretário-  
411 Executivo do CODEFAT citou que o MTE já fazia, ocasionalmente, algum tipo de supervisão e  
412 acompanhamento e que geralmente essas ações decorriam de denúncias ou questionamentos que  
413 chegavam à SPPE e à Ouvidoria do Ministério ou, ainda, que fossem enviadas pelos órgãos de

414 controle. Ponderou que segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, seria competência de o gestor  
415 exercer acompanhamento, monitoramento, supervisão e fiscalização dos recursos públicos,  
416 esclarecendo que ao submeter uma proposta de acompanhamento à apreciação dos Conselheiros, o  
417 MTE estaria cumprindo orientações e determinações dos órgãos de controle. Recordou que a  
418 referida Proposta havia gerado polêmica e acirrado debate no GAP, o que acabou resultando em três  
419 tipos de questionamento: a) brevidade do tempo para análise de um assunto de tamanha envergadura  
420 e relevância; b) justificava para necessidade de se fazer a avaliação ou o acompanhamento *in loco*, e,  
421 c) dúvida sobre a legalidade dessa visita *in loco*. Referindo-se aos três itens acima, o Secretário-  
422 Executivo do CODEFAT esclareceu que a questão do acompanhamento atendia demanda do próprio  
423 CODEFAT, que sempre exigiu do MTE uma estrutura e política de supervisão clara, não só em  
424 relação ao orçamento fiscal, mas também ao depósito especial, bem como atenderia, ainda,  
425 determinação e orientação dos órgãos de controle. No que dizia respeito ao mérito da proposta,  
426 colocou que ela estaria estruturada entre elementos de acompanhamento e de supervisão da parte  
427 física dos contratos, ou seja, avaliar a efetividade de uma operação de crédito contratada, no caso *in*  
428 *loco*, e a aderência do que estava previsto em determinada resolução do Conselho. Dirigindo-se ao  
429 Conselheiro da CNI, mencionou que havia surgido uma preocupação adicional de que,  
430 eventualmente, uma política de supervisão *in loco* pudesse de certo modo inibir a execução de  
431 operações de crédito contratadas com recursos do FAT. Quanto a essa preocupação considerou que  
432 poderia existir algum tipo de fator de inibição, mas que ele não exerceria nenhuma implicação  
433 relevante para o desempenho de um programa. O Secretário-Executivo do CODEFAT, destacando  
434 que na reunião do GAP foram levantadas dúvidas quanto à extensão da política de supervisão, com  
435 sugestão de se estudar item a item da proposição a fim de verificar se por ventura ela teria respaldo  
436 legal, esclareceu que da parte do Ministério, ou seja, da equipe técnica que propôs e submeteu essa  
437 proposta ao Conselho, não havia nenhuma dúvida quanto à legalidade da proposição, acrescentando  
438 que por obrigação iria externar as dúvidas levantadas pelo GAP. Ponderou que por um lado havia  
439 legislação sobre sigilo bancário e por outro um conjunto de leis que qualificavam o depósito especial  
440 como recurso público, assim também definido na Lei de Responsabilidade Fiscal, acrescentando que  
441 esse conjunto de leis determinava ao gestor, inclusive aos Conselheiros do CODEFAT que estavam  
442 no rol de responsáveis, a competência de realizar supervisão dos recursos públicos e a efetividade a  
443 que foram destinados por atos administrativos ou por normas, fosse por lei ou resolução do  
444 CODEFAT. Destacando que teria surgido uma dúvida se havia convergência ou sobreposição desses  
445 dois atos legais, ou seja, de um lado, sigilo bancário e do outro, conjunto de normas que definiam a  
446 competência e a natureza do recurso público, a competência do gestor e a obrigação dele em fazer a

447 supervisão desse recurso, o Secretário-Executivo do CODEFAT colocou que a partir da discussão  
448 feita na reunião GAP foi identificado que não era o conjunto dos itens da proposta que instigava essa  
449 dúvida, revelada em particular pelo BNDES e pelos demais agentes financeiros presentes na referida  
450 reunião, mas sim alguns itens da Proposta. Ponderou que o Ministério, representado no Conselho  
451 pelo Secretário de Políticas Públicas de Emprego, bem como os demais membros da Bancada do  
452 Governo, tinham a obrigação, via determinação e orientação dos órgãos de controle, de apresentar  
453 ao CODEFAT essa proposta de supervisão. Colocou que muitas vezes surgiam dúvidas se as  
454 proposições apresentadas pelo MTE seriam oriundas ou não de orientações dos órgãos de controle  
455 ao Conselho, ressaltando que foi para afastar esse tipo de dúvida que a Secretaria Executiva do  
456 CODEFAT insistiu, durante a reunião do GAP, que fosse apresentada a proposta de supervisão aos  
457 Conselheiros, mesmo reconhecendo a necessidade de se aprofundar determinados aspectos técnicos  
458 e jurídicos, com a recomendação de que a mesma retornasse ao GAP para aprimoramento,  
459 especialmente dos itens de natureza técnica e jurídica, e que após esse procedimento a referida  
460 Proposta seria encaminhada novamente ao Conselho. Destacou que essa Proposta não poderia  
461 retornar ao GAP sem que se tivesse um calendário determinado pelo CODEFAT, de quando  
462 retornaria, por intermédio da sua Secretaria Executiva, ao Conselho. Colocou que a Secretaria  
463 Executiva do CODEFAT poderia fazer quantas reuniões do GAP fossem necessárias para se dirimir  
464 dúvidas técnicas, bem como poderia submeter essa Proposta à Consultoria Jurídica do MTE, aos  
465 órgãos de controle, ou até mesmo à Advocacia Geral da União – AGU. Apontou que o Ministério  
466 não teria nenhuma objeção em submeter o assunto novamente ao GAP, desde que fosse estabelecido  
467 um calendário, explicando que como se tratava de uma determinação do TCU, esse não poderia  
468 sugerir e intuir que o Ministério e o Conselho estariam tomando atitudes administrativas  
469 protelatórias de uma decisão do referido Tribunal. Concluindo, o Secretário-Executivo do  
470 CODEFAT enfatizou que o posicionamento do MTE estava claro, no sentido de que concordava  
471 com a supervisão, acrescentando que por esse motivo e que estava sendo submetido à apreciação do  
472 Conselho proposta de acompanhamento, monitoramento, supervisão e fiscalização das operações. A  
473 Conselheira Titular Representante do BNDES, Sra. Maria Izabel Aboim, destacou que o Banco  
474 concordava plenamente com a questão da supervisão, mencionando que o BNDES já estaria  
475 submetido à fiscalização permanente do Tribunal de Contas da União – TCU, Controladoria Geral  
476 da União - CGU, Banco Central do Brasil – BACEN e Comissão de Valores Mobiliários - CVM,  
477 ponderando que entendia essa ação como perfeitamente normal e saudável. Esclareceu que a questão  
478 levantada pelo BNDES se referia aos detalhes do alcance da supervisão, acrescentando que  
479 considerava esse assunto passível de resolução no âmbito de um grupo de trabalho. Fazendo

480 referência ao sigilo bancário, alegou que não poderia entregar um dossiê completo para supervisão,  
481 ressaltando que o GT poderia fazer ajustes nos detalhes de forma a estabelecer até onde esse  
482 documento poderia ser analisado. O Conselheiro Suplente Representante da CNC, Sr. Roberto  
483 Nogueira Ferreira, dirigiu-se ao Presidente do CODEFAT para cumprimentar o Ministério pelo  
484 trabalho feito, destacando que pela forma como havia sido preparada a Proposta de  
485 Acompanhamento, acreditava que existia uma boa equipe técnica no MTE. Ponderou que não via  
486 dificuldade de o Conselho aprovar a referida proposição, acrescentando que caso houvesse  
487 necessidade de pequenos ajustes, esses poderiam ser feitos a partir da operação desse modelo.  
488 Concordou com a posição da Bancada do Governo no sentido de que a Proposta fosse submetida, na  
489 presente reunião, à aprovação do Conselho, colocando que posteriormente poderia até ser  
490 encaminhada ao parecer da CGU, ressaltando que não via necessidade de paralização do trabalho,  
491 com o retorno do projeto ao GAP. Manifestando sua preocupação com o excesso de controle  
492 colocou que, no caso do Conselho, que teria responsabilidade efetiva sobre os recursos públicos, não  
493 via nada demais que fosse feito o acompanhamento, acrescentando que dependeria do formato que  
494 fosse dado a esse trabalho, pois o modelo lhe parecia correto. O Conselheiro da CNC mencionou  
495 que após ter visto o acompanhamento do FUNPROGER, que apresentava índices elevados de  
496 inadimplência, passou a olhar esse assunto sob uma nova ótica, ressaltando que o CODEFAT teria a  
497 obrigação de fazer acompanhamento, até mesmo para verificar de que forma poderia se emprestar  
498 melhor os recursos do FAT e qual o valor em que se deveria submeter ou não ajuizamento sobre  
499 responsabilidade do banco. Manifestou que independentemente das posições levantadas no GAP,  
500 que seriam de natureza técnica, estaria a favor que a Proposta de Acompanhamento fosse aprovada e  
501 depois submetida à CGU, para que esse órgão de controle emitisse opinião a respeito do modelo que  
502 se estava desejando implementar. O Conselheiro da CGT colocou que o encaminhamento do  
503 Secretário-Executivo do CODEFAT estava perfeito e espelhava exatamente o que havia ocorrido no  
504 GAP. Ponderou que em seu entendimento essa supervisão já deveria existir, de modo próprio, pelo  
505 CODEFAT. Também considerou perfeito o encaminhamento proposto pelo Conselheiro da CNC no  
506 sentido de que a Proposta de Acompanhamento fosse votada na presente reunião, acrescentando que  
507 posteriormente poderia ser solicitado parecer da consultoria jurídica do MTE, órgão integrante da  
508 estrutura da AGU. Mencionou que na reunião do GAP, os representantes da CNI e do BNDES  
509 levantaram dúvidas referentes à questão do sigilo bancário, quando da análise de dossiês, indagando  
510 se a supervisão seria realizada apenas até determinado ponto, bem como o que seria possível ou  
511 legal ser supervisionado. Finalizando, também considerou perfeito o encaminhamento que havia  
512 sido proposto pela Bancada do Governo, destacando que acompanharia essa proposta. O

513 Conselheiro Titular Representante do MAPA, Sr. Itazil Fonseca Benício dos Santos, indagou ao  
514 Secretário-Executivo do CODEFAT se a questão do acompanhamento seria recomendação do TCU  
515 ou da CGU, o qual respondeu que o referido item havia sido recomendado por aqueles dois órgãos  
516 de controle. O Conselheiro do MAPA, mencionando que provavelmente a CGU teria solicitado um  
517 plano de providências, indagou se esse documento já havia sido apresentado ou, em caso negativo,  
518 se o mesmo teria um prazo para ser atendido e se estaria dentro desse prazo. O Secretário-Executivo  
519 do CODEFAT esclarecendo que o MTE já havia revisado o prazo para apresentação do plano,  
520 recordou que no ano passado, quando da apresentação do Relatório de Prestação de Contas do  
521 exercício de 2004, pela equipe da Secretaria Executiva do Conselho, já constava nas recomendações  
522 dos órgãos de controle a necessidade de o CODEFAT se manifestar com relação a uma política de  
523 supervisão das operações de crédito contratadas com recursos do FAT. Arrazou que a partir  
524 daquele momento foi montado, no plano de providências, compromissos com os órgãos de controle,  
525 esclarecendo que como esses não foram cumpridos, se procedeu a revisão dos prazos. Colocou que a  
526 partir de novos prazos acertados e negociados pelos instrumentos previstos de revisão dos prazos  
527 com os órgãos de controle, estava sendo submetida ao Conselho a presente Proposta. O Conselheiro  
528 da CNI indagou se o acompanhamento que estaria sendo votado já havia passado pela aprovação da  
529 CGU e TCU, ou se seria encaminhado a esses órgãos somente depois de aprovado. O Secretário-  
530 Executivo do CODEFAT observou que caso a presente Proposta fosse submetida formalmente a  
531 CGU e ao TCU eles responderiam que a definição de uma política de supervisão seria de  
532 competência do Conselho, e não deles, acrescentando que nesse tipo de questionamento os órgãos  
533 de controle sempre davam a seguinte resposta padrão: “nossa missão é observar os atos praticados  
534 segundo a legislação vigente”. Ponderou que informalmente até se poderia submeter a Proposta aos  
535 órgãos de controle, fosse antes ou após a aprovação, dada a experiência e *expertise* que eles tinham  
536 com relação a ação de supervisão, esclarecendo que havia esse espaço de interlocução em âmbito  
537 técnico e informal. O Conselheiro da CNI propôs que a Proposta fosse submetida, primeiramente, à  
538 consulta informal dos órgãos de controle, para depois ser submetida à aprovação dos Conselheiros,  
539 por telefone ou por e-mail, acrescentando que considerava deselegante o Conselho aprovar um  
540 modelo, remetê-lo à CGU e ao TCU, e ele retornar com ressalvas e alterações. O Conselheiro da  
541 CNC ponderou que como os órgãos de controle não tinham competência para mudar a Proposta, não  
542 haveria necessidade desse encaminhamento, acrescentando que a grande dúvida se referia ao sigilo  
543 bancário e que os referidos órgãos não responderiam se estaria ou não quebrando algum sigilo.  
544 Colocou que não via a questão do sigilo nos empréstimos feitos com recursos do FAT, apontando  
545 que os tomadores desses financiamentos já disponibilizavam ao Conselho todas as informações

546 referentes aos seus projetos. Mencionou que, segundo a sua ótica, o que o Conselho gostaria  
547 realmente de saber era se o tomador de empréstimo havia honrado o empreendimento, registrando  
548 crescimento, bem como se teria valido a pena colocar recurso do Fundo naquela empreitada.  
549 Concluindo, o Conselheiro da CNC defendeu que o Conselho deveria ter o direito de examinar  
550 profundamente o projeto daquele tomador que fosse inadimplente ou que não honrasse o dinheiro  
551 que havia recebido, ressaltando que considerava o Conselho competente para fazer o que estava  
552 sendo proposto. O Conselheiro da CNI ponderou que o ideal seria que a CGU executasse esse  
553 trabalho de fiscalização. O Presidente do CODEFAT manifestou o desejo de aprovar a Proposta de  
554 Acompanhamento que estava em discussão, ressaltando que seria realizado diálogo com os órgãos  
555 de controle e que caso surgisse alguma proposta que se pudesse aperfeiçoar, essa seria submetida  
556 novamente ao Conselho para deliberação. Mencionando que a CGU e o TCU já realizavam  
557 auditorias em todas as ações e programas do Ministério e que diversas ações e programas do  
558 CODEFAT haviam sido alteradas em atendimento as sugestões e recomendações daqueles órgãos, o  
559 Presidente do CODEFAT apelou no sentido de que a presente proposta fosse aprovada e que se  
560 colocasse à discussão para ver se existiria algum elemento que pudesse ser aperfeiçoado. O  
561 Conselheiro da CNI indagou quanto à possibilidade de se celebrar um convênio com a CGU para  
562 que ela pudesse fazer esse trabalho de supervisão, alegando que a criação ou contratação de empresa  
563 para executar esse tipo de trabalho ficaria mais caro que o projeto. O Conselheiro Titular  
564 Representante da CNA, Sr. Rodolfo Tavares, ressaltou que gostaria de ouvir do BNDES como eles  
565 estavam entendendo a Proposta de Acompanhamento. Prosseguindo, levantou as seguintes questões:  
566 a) qual o resultado desse tipo de controle; b) esse controle poderá recuperar alguma empresa; e, c) o  
567 conceito do fundo de aval precisará ser revisto e quem sabe até exigir alguma garantia, pelo menos a  
568 garantia de máquinas e equipamentos que tivessem sido adquiridos com esses recursos. A  
569 Conselheira do BNDES destacou que julgava fundamental conhecer o resultado financeiro das  
570 operações de crédito, acrescentando que o Banco entendia que seria importante a elaboração de  
571 relatórios mais gerenciais, acrescentando que já estaria, inclusive, sendo conversado com o MTE a  
572 execução de alguns procedimentos via *WEB*, no intuito de racionalizar os trabalhos. Ponderou que  
573 sua única questão em relação ao que estava sendo colocado se referia ao tipo de informação que  
574 deveria ser solicitada, se essa solicitação seria legal e o que ela realmente agregaria de valor.  
575 Ressaltou a necessidade de criação de um grupo de trabalho para organizar as idéias que haviam  
576 surgido, até mesmo para evitar uma possível superposição de ações. Mencionando que cerca de 50%  
577 das operações do BNDES se davam por meio da rede de agentes, ponderou que a questão do sigilo  
578 bancário não afetaria somente o BNDES, e sim todo o sistema financeiro que operava com o Banco.

579 A Conselheira do BNDES informou que a lei do sigilo bancário, se não obedecida, poderia implicar  
580 em pena de reclusão de até quatro anos, colocando que deveria ser definida a fronteira do que seria  
581 ou não possível ser solicitado, em observância à referida lei. Defendeu mais uma vez a criação de  
582 um GT para verificar o que seria possível, o que faria sentido, o que realmente seria relevante em  
583 termos de informação, destacando que não adiantaria as instituições enviarem uma infinidade de  
584 informações para o MTE se esse não conseguisse sequer processá-las. Finalizando, arrazouou que  
585 deveria ser criado algo que gerasse um quadro, um panorama que mostrasse se determinado  
586 programa estava ou não funcionando e onde se poderia melhorar, acrescentando que esse tipo de  
587 avaliação certamente contaria com o apoio do BNDES. O Conselheiro da CNA relatou que conhecia  
588 estados onde alguns gerentes do Banco do Brasil se queixavam de não conseguir aplicar PRONAF  
589 porque o nível de inadimplência girava em torno de 80%, e que isso se daria em boa parte pela  
590 cultura de que se tratava de fundo perdido. Frente a esse problema, defendeu que no caso do  
591 PRONAF fosse exigido que todos os bens adquiridos no financiamento ficassem alienados, para que  
592 em caso de insucesso, pelo menos esses bens fossem recuperados e o tomador ficasse como fiel  
593 depositário, estabelecendo assim, de fato, uma responsabilidade sobre os recursos públicos. O  
594 Conselheiro da CNA declarou que não via nesse tipo de auditoria ou de revisão nenhum resultado  
595 efetivo, solicitando que o tema retornasse ao grupo de trabalho e sugeriu que suas considerações  
596 fossem debatidas como contribuição para se aprimorar esse tipo de garantia, acrescentando que se  
597 deveria manter o fundo de aval, mas que houvesse uma co-responsabilidade na direção clara de  
598 direitos e obrigações. O Conselheiro da SDS, destacando que havia uma recomendação do TCU e da  
599 CGU para que o Conselho criasse uma ação de acompanhamento, defendeu que se deveria ter uma  
600 proposta concreta que pudesse ser aperfeiçoada e que partisse de alguma coisa, acrescentando que  
601 considerava que essa proposta já estava na mesa. Declarou que entendia que o trabalho de  
602 acompanhamento forneceria subsídios para o Conselho aperfeiçoar novas liberações de recursos,  
603 destacando que não se trataria somente da questão do sigilo bancário, mas principalmente de uma  
604 função acadêmica, na qual seriam recolhidos dados indisponíveis atualmente no Conselho, ou que se  
605 apresentavam de forma muito genérica. O Conselheiro da SDS, ressaltando que considerava a  
606 Proposta em discussão como um ponto de partida bem trabalhado e que poderia ser aperfeiçoado  
607 posteriormente, sugeriu que a mesma fosse aprovada na presente reunião e que depois, se fosse o  
608 caso, a mesma poderia ser submetida aos ajustes que se fizessem necessários. Declarou que  
609 considerava que o Conselho deveria apresentar uma proposição concreta para que os órgãos de  
610 controle se manifestassem quanto à sua correção ou necessidade de ajustamentos. O Secretário-  
611 Executivo do CODEFAT, esclarecendo que caberia ao Conselho a decisão de aprovar a Proposta de

612 Acompanhamento e aperfeiçoá-la posteriormente, colocou que gostaria de fazer a seguinte  
613 consideração: a Secretaria Executiva do CODEFAT, para submeter uma proposta aos Conselheiros,  
614 era porque havia se certificado de que não estaria infringindo nenhuma legislação pertinente ao  
615 assunto. Informou que na versão preliminar dessa Proposta fizeram consultas ao jurídico do MTE e  
616 conversaram informalmente com órgãos de controle sobre o assunto, acrescentando que de nada  
617 adiantava esses expedientes, fossem formais ou informais, pois nenhum desses órgãos julgava se a  
618 questão atenderia ou não a legislação do sistema financeiro. Destacou que os referidos setores  
619 opinariam somente sobre o mérito, ou seja, se a política fosse a proposta de supervisão, julgariam se  
620 ela seria capaz de aferir, *in loco* ou por meios de mecanismos de monitoramento de indicadores à  
621 distância, se as operações de crédito contratadas com recursos do FAT estariam aderentes às normas  
622 aprovadas pelo Conselho e à Lei do Depósito Especial. Ressaltou que para a Secretaria Executiva do  
623 CODEFAT submeter essa Proposta com a determinação do MTE ao Conselho, era porque se julgava  
624 e se tinha confiança de que os elementos apresentados, quer da parte física, quer da parte financeira,  
625 não feriam a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ponderou que iria mais além, citando que o foco  
626 fundamental da Proposta seria avaliar se de fato as operações de crédito contratadas estavam ou não  
627 aderentes à resolução do CODEFAT. Esclareceu que o Ministério não teria interesse em verificar se  
628 o tomador de crédito estaria ou não cumprindo contrato com o agente financeiro, ponderando que  
629 isso seria competência exclusiva dos bancos. O Secretário-Executivo do CODEFAT ponderou que  
630 através de instrumentos à distância e também *in loco*, o que deveria acontecer por amostragem, dado  
631 que se tratava de cerca de 2 milhões e 300 mil operações de crédito contratados com recursos do  
632 FAT ao ano, seria competência e responsabilidade do MTE e do CODEFAT avaliar se as ações  
633 estavam sendo aderentes aos seguintes aspectos: 1) à finalidade prevista na resolução; 2) à eventuais  
634 definições de extrato de renda ou de faturamento previsto com o PROGER; 3) aos prazos previstos;  
635 4) à sistemática de retorno do FAT da operação de crédito contratada; e, 5) à remuneração prevista  
636 no teto máximo de *spread* bancário. Colocou que seriam esses os fatores avaliados e que eles não  
637 infringiriam a legislação que presidia o sigilo bancário, destacando que a execução dessa política de  
638 supervisão estaria amparada na lei que criou o FAT e na lei que autorizava a operação e o  
639 funcionamento do depósito especial. Ponderou que, se ainda assim, o Conselho julgasse que a  
640 Proposta deveria ser aprimorada através de nova discussão no GAP, bem como mediante consulta  
641 aos agentes financeiros, sem que se abrisse mão daquilo que seria competência do Ministério e do  
642 CODEFAT, o Secretário-Executivo do CODEFAT recomendou aos Conselheiros que não ficassem  
643 sob o julgo de eventual pressão para aprovação ou não da proposta na presente data. Finalizando,  
644 observou que caso houvesse alguma insegurança com relação aos argumentos apresentados pela

645 Secretaria Executiva do CODEFAT, não faria nenhuma objeção de que fosse delegada à  
646 determinadas entidades de bancada, para junto com a Secretaria Executiva e os agentes financeiros e  
647 mediante definição de um calendário, de um determinado prazo, que poderia ser de até 30 dias, a  
648 apresentação de uma nova proposta aos Conselheiros. O Conselheiro da CNF defendeu que ao longo  
649 do trabalho, da tentativa de implementação da proposta, a mesma poderia ser apresentada à CGU e  
650 ao TCU, sem esperar deles alguma avaliação crítica do projeto, destacando que isso caberia ao  
651 Conselho. O Presidente do CODEFAT sugeriu que fosse aprovada a Proposta e que depois se  
652 trabalhasse em seu aperfeiçoamento, destacando que não saberia afirmar se isso poderia ser  
653 consensuado, dadas às posições dos Conselheiros da CNA e SDS. O Conselheiro da CNA colocou  
654 que, com todo respeito, discordava do encaminhamento proposto, e voltou a insistir que esse tipo de  
655 trabalho não traria resultados melhores. Ponderou que se o agente financeiro estava cumprindo ou  
656 não com suas obrigações, se o que ele fazia aderiria ou não às normas, isso seria uma questão  
657 contratual de responsabilização administrativa civil ou criminal, se fosse o caso, destacando que  
658 votaria contra a aprovação da Proposta. Expressou que gostaria de ouvir a opinião do Banco do  
659 Brasil e da CAIXA a respeito desse assunto, apontando que como esses estavam na ponta,  
660 acreditava que eles poderiam contribuir muito com a sua experiência. Ponderou que gostaria de ter  
661 mais esse subsídio para não aprovar alguma coisa que já se previsse que necessitaria de  
662 melhoramento, acrescentando que considerava fundamental ouvir as contribuições dos referidos  
663 bancos para aperfeiçoar a Proposta. Finalizando, o Conselheiro da CNA colocou que sem os  
664 aperfeiçoamentos que estavam sendo vislumbrados e cogitados, manteria a posição de votar contra a  
665 aprovação da presente Proposta. O Conselheiro da CNC considerou que se estava discutindo em  
666 cima do desconhecido. Esclareceu que as obrigações gerenciais que estavam sendo listadas já seriam  
667 feitas pelo gestor, que não havia nenhuma novidade. Mencionou que estava entendendo que o  
668 objetivo da Proposta seria dar condições ao Ministério, em outras palavras, ao Conselho, dado que a  
669 responsabilidade final caberia aos Conselheiros, de avaliar a veracidade e pertinência das  
670 informações enviadas pelos bancos, fosse por correio eletrônico, *in loco* ou por telefone. Ponderou  
671 que essa informação do banco, que já era enviada atualmente, permitiria, entre outras coisas, a  
672 verificação dos níveis de inadimplência com honra de aval e recuperação de crédito, destacando que  
673 isso poderia até mudar o FUNPROGER, os limites, ou até mesmo a forma de trabalho. Declarou que  
674 considerava essa ação simples, avaliando que se tratava de uma obrigação do Conselho, até como  
675 uma maneira mais tranqüila de participação dos Conselheiros, recordando que o TCU já havia  
676 exigido por parte do CODEFAT esse acompanhamento e avaliação. O Conselheiro da CNC  
677 ressaltou que a proposta seria no sentido de avaliar com mais competência as informações que já

678 eram recebidas do gestor, acrescentando que não se poderia deixar que o banco emprestasse da  
679 forma que bem entendesse os recursos recebidos junto ao Fundo. Defendeu que o Conselho exigisse  
680 um mínimo de garantia de que esse recurso teria algum resultado prático e de que a dívida seria  
681 honrada. Relatou que em uma discussão no SEBRAE foi detectado que empresas de pequeno porte,  
682 que haviam contraído empréstimos de baixo valor para utilizar como capital de giro, não tinha bem  
683 nenhum para dar em garantia. O Conselheiro da CNC colocou que votaria pela aprovação imediata  
684 da Proposta, acrescentando que essa nem deveria ser submetida à CGU, bem como não competiria  
685 ao referido órgão examinar o modelo de atuação interna proposto pelo Conselho para ser feito a  
686 nível técnico da Secretaria. O Conselheiro da SDS, referindo-se a colocação feita anteriormente pelo  
687 Presidente do CODEFAT, esclareceu que seu voto seria favorável à aprovação da Proposta de  
688 Acompanhamento. O Presidente do CODEFAT indagou se havia algum voto contrário à aprovação  
689 dentro da intervenção feita pelo Conselheiro da CNC. O Vice-Presidente do CODEFAT e  
690 Conselheiro Titular Representante da Força Sindical, Sr. Luiz Fernando de Souza Emediato,  
691 recordou que o sistema de avaliação de programas do FAT, no passado, era até maior, destacando  
692 que o Conselho tinha o hábito, à época, de contratar entidades para fazer supervisão e avaliação e,  
693 ainda assim, não conseguiu evitar os escândalos que ocorreram. Considerou que se tratava de uma  
694 oportunidade histórica e que o CODEFAT deveria aprovar a Proposta de Acompanhamento sem  
695 consultar a CGU ou o TCU, alegando que conforme lembrou o Secretário-Executivo do CODEFAT,  
696 essa consulta só poderia ser informal. Mencionou que os órgãos de controle só atuavam depois que  
697 acontecia o fato, relatando que uma vez tentou fazer uma consulta e os referidos órgãos informaram  
698 que receberiam a consulta, mas não responderiam nada. Ressaltou que a Proposta deveria ser  
699 aprovada pelo Conselho, pois se tratava de controle, avaliação e acompanhamento, destacando que o  
700 CODEFAT nunca havia exercido de fato essas ações, de maneira eficiente, sobre o trabalho e  
701 operação dos agentes financeiros. A Conselheira do BNDES indagou se o GT permaneceria para  
702 avaliar os detalhes da operacionalização do acompanhamento e o que seria possível dentro das suas  
703 operações, ao que o Presidente do CODEFAT esclareceu que as resoluções eram sempre dinâmicas,  
704 ou seja, passíveis de aperfeiçoamentos. Indagando se havia mais algum voto contrário ou abstenção,  
705 o Presidente do CODEFAT deu por aprovada as Propostas de Acompanhamento dos Depósitos  
706 Especiais do FAT e do FUNPROGER, registrando o voto contrário do Conselheiro da CNA.  
707 Prosseguindo, passou ao próximo tema da Pauta: **III – ASSUNTOS PARA HOMOLOGAÇÃO.**  
708 Na seqüência, o Presidente do CODEFAT se referiu às homologações dos Itens 5 até 21, destacando  
709 que gostaria de colocá-los em bloco. Ressaltou que a grande maioria dessas resoluções tratava, no  
710 caso de convênio do SPETR, de adaptações de prazos feito em função da operacionalização do

711 próprio Sistema, ponderando que houve demanda de disponibilizações de depósitos especiais em  
712 diversos setores, inclusive demandas específicas de outros Ministérios e dos atores sociais. Informou  
713 que em decorrência da alteração do salário mínimo, o MTE precisou aprovar, pelo dispositivo  
714 regimental, alteração do pagamento do Seguro-Desemprego e da programação legal do pagamento  
715 do Abono Salarial, enfatizando que o conjunto desses *ad referendum* não alterava a essência de  
716 nenhuma disposição deliberada pelo Conselho. O Presidente do CODEFAT, informando que  
717 precisou se ausentar do país por alguns dias para participar do Congresso da Associação de Órgãos e  
718 Serviços Públicos de Emprego, agradeceu a intervenção do Vice-Presidente do CODEFAT, que  
719 havia submetido cerca de seis resoluções *ad referendum* durante o período que ele esteve fora do  
720 Brasil. O Secretário-Executivo do CODEFAT recordando que o Conselheiro da CGT havia feito  
721 uma observação no início da reunião a respeito do número de resoluções aprovadas por *ad*  
722 *referendum*, a qual considerava absolutamente pertinente, colocou que caberiam justificativas mais  
723 técnicas sobre esse conjunto de resoluções. Esclareceu que os Itens 5, 11, 12, 13 e 19, apenas  
724 complementavam recursos nas linhas e programas já existentes, acrescentando que segundo acordo  
725 político celebrado entre o Ministério e os Conselheiros, quando houvesse necessidade, posicionar-  
726 se-ia o Presidente do CODEFAT no sentido de assegurar o recurso, ou seja, honrar o compromisso  
727 de que não faltaria o recurso para o agente financeiro. Ponderou que não estava querendo justificar,  
728 mas qualificar a dimensão do grande número de resoluções *ad referendum*, colocando que isso  
729 causava constrangimento para o MTE. Chamou a atenção para outro conjunto, formado pelos Itens  
730 6, 7, 9, 10 e 18, esclarecendo que esses tratavam de pontos multiespecíficos da transição do  
731 patrimônio das Centrais Sindicais para os municípios ou, ainda, adequação das resoluções,  
732 especialmente da Resolução nº 466/2006, que apresentava pontos específicos da transição dos  
733 estados para os municípios, ou mesmo, de alocação de recursos. Esclareceu que antes da Resolução  
734 nº 466/2006 havia uma simetria de critério de repasse e de institucionalidade, onde o MTE celebrava  
735 convênio de qualificação no âmbito do PNQ e de intermediação de mão-de-obra no âmbito do  
736 PLANSINE. Ponderou que para o Ministério celebrar Convênio Único precisou adotar uma  
737 resolução *ad referendum*, unificando e alocando recursos específicos de intermediação de mão-de-  
738 obra para os municípios que já tinham convênio no âmbito da qualificação profissional. Mencionou  
739 que outras resoluções *ad referendum* diziam respeito ao aumento do valor do salário-mínimo,  
740 destacando que, constitucionalmente, a partir da data desse reajuste o Seguro-Desemprego e o  
741 Abono Salarial deveriam, também, ser corrigidos. Relatou que de todo esse conjunto de resoluções  
742 *ad referendum* somente duas tratava especificamente de revisão e readequação, ou mesmo, criação  
743 de uma modalidade específica de programas e linhas, acrescentando que em razão disso havia sido

744 proposta, inclusive, uma readequação da Programação dos Depósitos Especiais. Destacou que havia  
745 três resoluções que foram levadas ao Presidente do CODEFAT por decisão do Ministério,  
746 mencionando que se tratava de uma negociação de governo sobre o pacote agrícola que estendeu  
747 recursos adicionais para outros planos de safras do giro rural, bem como uma revisão dos *spreads*  
748 bancários para essas linhas. Finalizando, o Secretário-Executivo do CODEFAT reconheceu que do  
749 bloco de resoluções aprovadas, três não deveriam ter sido feitas por *ad referendum*, pois diziam  
750 respeito a acordo assumido com os Conselheiros, ou seja, revisão de PDE e criação de linhas de  
751 crédito especial. O Conselheiro da CGT observou que a intervenção e as explicações do Secretário  
752 Executivo do CODEFAT lhe haviam convencido, razão pela qual estaria mudando seu voto,  
753 ponderando que inicialmente votaria contra esse conjunto de resoluções. No entanto, ressaltou que  
754 não considerava correta a aprovação dessa quantidade de resoluções por *ad-referendum*, pois  
755 embora regimental, não concordava com essa transferência de competência do conjunto do  
756 Conselho. O Presidente do CODEFAT informou que a representação da CNA havia proposto uma  
757 pequena alteração referente à Resolução nº 497/2006, destacando que o Conselho não teria  
758 conhecimento de qual seria o impacto disso no custeio e investimento em relação à safra.  
759 Considerou importante que essa questão fosse verificada, principalmente junto ao Banco do Brasil,  
760 ponderando que caso não houvesse problema ou o impacto no conjunto dos recursos fosse muito  
761 pequeno, se poderia, a partir desse estudo, alterar a Resolução em tela, acrescentando que isso não  
762 poderia ser feito sem um aprofundamento sobre o assunto. Concluindo, o Presidente do CODEFAT  
763 colocou para o Conselheiro da CNA, que esse caso da agricultura seria analisado com muito carinho  
764 e cuidado pelo Conselho. O Secretário-Executivo do CODEFAT se referindo ao encaminhamento  
765 feito pelo GAP, esclareceu que o posicionamento do Grupo não teria sido no sentido de se  
766 manifestar contra a proposição de alteração da Resolução, mas sim de recomendar que fosse dado ao  
767 MTE, Banco do Brasil e MAPA, tempo para avaliar o que se pretendia de fato com a supressão do  
768 item sugerido. Acrescentou que a proposta deixaria mais genérico vários itens a serem financiados e  
769 que isso, eventualmente, teria impacto sobre a demanda de crédito da linha específica, motivo pelo  
770 qual deveria ser avaliada para ser apresentada uma posição junto ao Conselho. Mencionou que a  
771 Secretaria Executiva do CODEFAT, com o apoio dos membros do GAP, havia assumido o  
772 compromisso de que, após a produção do estudo, enviaria consulta aos Conselheiros, por e-mail,  
773 acompanhada de justificativa técnica, inclusive do impacto sobre a demanda, acrescentando que  
774 após a manifestação dos Conselheiros, caso fosse necessário, e em função da grave crise da  
775 agricultura que requeria medidas rápidas e eficazes, se resolveria por *ad referendum*, eventualmente  
776 alterando a Resolução. Por fim, ponderou que seria esse o compromisso, informando que a partir do

777 dia seguinte, a Secretaria Executiva do CODEFAT estaria à disposição para discutir o assunto,  
778 destacando que o Ministério e a bancada de governo sempre tiveram o compromisso de tratar da  
779 questão da crise da agricultura. O Conselheiro da CNA, agradecendo a atenção do Presidente e do  
780 Secretário-Executivo do CODEFAT, colocou que estaria de acordo com esse encaminhamento e  
781 ratificou o tratamento sempre atencioso dispensado às demandas do setor agrícola. O Conselheiro da  
782 CNA esclareceu que seu representante no GAP, não lhe havia passado o resumo do que tinha sido  
783 tratado na reunião do Grupo, informando que faria uma rápida leitura da justificativa para alteração  
784 de dispositivo constante da Resolução 497/2006 e solicitou que fosse distribuído aos Conselheiros  
785 cópia do referido documento. Esclareceu que a CNA estava propondo alteração do Inciso III do  
786 Artigo 4º da Resolução nº 497/2006, destacando que a referida Resolução se encontrava no Item 19  
787 da Pauta da presente Reunião a fim de ser ratificada. O Conselheiro da CNA esclareceu que os  
788 produtores rurais assumiam compromissos baseados no resultado da safra a ser plantada, relativos  
789 ao custeio agrícola e pecuário, ou crédito geral, operações de investimento aos contratos junto a  
790 fornecedores, vendas a termo, manutenção do empreendimento e manutenção familiar, bem como  
791 operações de crédito para comercialização que deveriam ser liquidadas com a venda da produção  
792 vinculada. Ressaltou que nas duas últimas safras o setor apresentou perda de produção devido a  
793 estiagem, ferrugem asiática e chuvas em excesso e, ainda, de preço e de margem, ponderando que  
794 em reconhecimento a esse quadro de dificuldades, o governo havia autorizado a prorrogação de  
795 dívidas de crédito rural e o CODEFAT havia concedido extraordinária assistência ao criar a Linha  
796 FAT Giro Rural. No entanto, destacou que o termo “ao custeio das safras” inserido no Inciso III do  
797 Artigo 4º da Resolução nº 497/2006, estava sendo considerado pelos agentes financeiros um  
798 limitador para liquidação de dívidas rurais não passíveis de prorrogação, como no caso de algumas  
799 linhas de crédito para investimento. Informou que o produtor estava impedido de financiar o  
800 diferencial entre o preço pago no mercado pela sua produção e o valor de liquidação das operações  
801 de comercialização. O Presidente do CODEFAT fez um aparte para solicitar ao apoio técnico que  
802 registrasse na Ata a seguinte colocação que acabava de ser feita pelo Conselheiro da CNA: “Só para  
803 lembrar, a safra da soja de 2004 foi vendida a R\$ 60,00 a saca e em 2005 a R\$ 28,00, só para ver  
804 qual era o tipo de problema. Os produtores na situação acima acabam por pressionar o mercado e  
805 contribuir para baixa de preços causando efeito contrário ao desejado com as medidas divulgadas. A  
806 alteração proposta assegura interpretação adequada ao objetivo da linha especial do FAT e poderia  
807 ser implementada nessa reunião do CODEFAT. É essa a justificativa e nós da CNA confiamos  
808 plenamente na diligência que haverá e já pediria, ao Conselho, por comungar dessa resistência às  
809 aprovações *ad referendum*, mas que houvesse um consenso, uma compreensão para que assim que o

810 Carlos Augusto possa ter as informações que necessita de ordem técnica implementar  
811 imediatamente a alteração.” O Conselheiro da CNC destacando que não conhecia nada de  
812 agricultura, ponderou que os itens financiáveis da Linha FAT Giro Rural seriam os títulos já  
813 existentes, relativos às safras 2004/2005 e 2005/2006. Informou que esses títulos, à época, haviam  
814 sido referenciados à custeio, acrescentando que não entendia por que se deveria discutir agora se  
815 seria custeio ou investimento, ressaltando que o item financiado pela Resolução nº 497/2006 era um  
816 título já existente. O Secretário-Executivo do CODEFAT destacou que havia três dimensões de itens  
817 financiáveis: custeio, dívida e investimento, esclarecendo que a simples supressão é que abriria  
818 eventual possibilidade excessiva de não notificar quais seriam os itens, inclusive dívida. Colocou  
819 que se o Conselho chegasse à conclusão de que seria adequado a CNA e o MAPA tratem de  
820 custeio e dívida, não haveria restrição nenhuma por parte do MTE, em âmbito técnico. Explicou que  
821 o problema seria deixar em aberto, ou seja, associado apenas à safra, pois nesse caso se poderia  
822 financiar qualquer outro item, desde que o contrato vinculasse a uma safra. Citou que a tradição do  
823 diálogo entre o MTE, o MAPA e a CNA, sempre foi no sentido de especificar os itens financiáveis  
824 com o Banco do Brasil. O Conselheiro da CNC indagando quais seriam os itens financiáveis pela  
825 Resolução em tela, perguntou se seriam os títulos e contratos de débito do produtor rural ou da  
826 cooperativa relativa ao custeio das safras ou, ainda, se trataria de refinanciamento de título. O  
827 Presidente do CODEFAT sugeriu o seguinte encaminhamento: votar a homologação das propostas  
828 *ad referendum* com a recomendação de que fosse encontrada solução que atendesse, se possível até  
829 de forma imediata, a demanda feita pela representação da CNA, mediante o empenho da Secretaria  
830 Executiva do CODEFAT, em conjunto com o MTE e o MAPA, inclusive junto ao Banco do Brasil.  
831 Indagando se havia concordância quanto ao encaminhamento sugerido, o Presidente do CODEFAT  
832 ratificou, por unanimidade, o conjunto de resoluções aprovadas por *ad referendum* que constavam  
833 dos Itens 5 a 21 da Pauta da presente Reunião, e solicitou que fosse estudada forma de se atender o  
834 pleito da CNA referente à Resolução nº 497/2006. Prosseguindo, passou para **IV – OUTROS**  
835 **ASSUNTOS.** O Presidente do CODEFAT colocou que o Item 22 da Pauta tratava da entrega dos  
836 seguintes documentos: Relatório de Informações Financeiras do FAT; Cópia dos Planos de Trabalho  
837 de que trata os TADE nº 01 à 12/2006; Relatório da Execução da PDE – REL-PDE; e, Quadro de  
838 Acompanhamento de Celebração de TADE e TA – Exercício/2006. Passou então para **V – EXTRA**  
839 **PAUTA.** O Presidente do CODEFAT destacou que os Itens 23 à 25 tratariam, respectivamente, da  
840 extensão do Seguro-Desemprego em mais duas parcelas para os beneficiários dos seguintes setores:  
841 a) indústria de calçados; b) fabricação de móveis com predominância em madeira; e, c) fabricação  
842 de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura, avicultura e a de produção de animais

843 agrícolas. Ponderou que se tratava de demanda das representações empresárias e de trabalhadores,  
844 acrescentando que estava sendo observado dentro do CAGED, que havia mais de doze meses que  
845 esses setores apresentavam queda no nível de emprego. Mencionou que caberia ao Conselho, por lei,  
846 aprovar ou não a extensão desse benefício por mais dois meses, como elemento de proteção social  
847 naqueles setores onde trabalhadores estavam sendo vitimados pela questão do desemprego, em  
848 função de um recorte mais regional e setorial dessas atividades econômicas. Ressaltou a importância  
849 do tema, passando a palavra ao Secretário-Executivo do CODEFAT, que esclareceu que o  
850 Coordenador-Geral do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Identificação Profissional – CGSAP,  
851 Sr. Márcio Alves Borges, faria uma breve exposição sobre a proposição das três resoluções, com as  
852 devidas justificativas. O Coordenador-Geral da CGSAP mencionou que a área de estatística e  
853 trabalho do Departamento de Emprego e Salário havia identificado que, nos últimos vinte e quatro  
854 meses, os setores já citados anteriormente apresentavam problemas relativos a saldo de empregos,  
855 notadamente em algumas regiões ou municípios. Ponderou tratar-se de uma matéria recorrente no  
856 CODEFAT, e que, já havia sido deliberado sobre o assunto no setor de calçados, no ano passado, no  
857 período de janeiro a dezembro de 2005, optando por dar mais duas parcelas adicionais do Seguro-  
858 Desemprego, observadas as situações de vulnerabilidade para aqueles trabalhadores, através de um  
859 estudo técnico feito pela área do MTE. O Coordenador-Geral da CGSAP esclareceu que segundo o  
860 § 4º do Artigo 2º da Lei 8.900/94, a critério do CODEFAT, o pagamento do Seguro-Desemprego  
861 poderia ser estendido pelo período máximo de dois meses, para grupos específicos de segurados.  
862 Mencionou que o critério utilizado pelo CODEFAT para conceder parcelas adicionais se dava  
863 mediante a identificação no mercado de situações de vulnerabilidade para o trabalhador, em  
864 decorrência de determinado setor econômico se encontrar em prejuízo frente aos demais, ou seja, em  
865 choque setorial. Esclareceu que nas regiões submetidas a choques setoriais a reinserção dos  
866 trabalhadores no mercado de trabalho se tornava ainda mais complicada, citando que eles  
867 apresentavam dificuldades de migrar do setor que estava enfrentando problemas econômicos para  
868 setores que se encontravam em melhores condições, destacando que isso ocorria em função do  
869 próprio perfil profissional desse trabalhador ou, ainda, pela capacidade do outro setor absorver essa  
870 mão-de-obra excedente. Ponderou que constava da pasta da presente Reunião, estudo elaborado pela  
871 Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho - CGET, onde se podia observar o comportamento  
872 negativo do emprego nos últimos vinte e quatro meses, nos setores que tratavam os Itens 23 à 25 da  
873 Pauta, acrescentando que isso representava destruição de postos de trabalho, com uma tendência  
874 declinante do emprego, que se vinha observando em determinadas regiões. O Coordenador Geral da  
875 CGSAP destacou que o estudo feito pela CGET foi confirmado pela área de Seguro-Desemprego,

876 que também observou a dificuldade de reinserção desse trabalhador no mercado de trabalho em  
877 âmbito local. Colocou que as propostas em discussão beneficiariam 77 mil trabalhadores e  
878 representariam dispêndio de R\$ 72 milhões a mais, em relação às despesas obrigatórias do Seguro-  
879 Desemprego. Finalizando, informou que também se encontrava na pasta dos Conselheiros as notas  
880 técnicas da CGSAP e da CGET, justificando a necessidade de se conceder duas parcelas adicionais  
881 do Seguro-Desemprego aos setores calçadistas, de fabricação de móveis e de fabricação de  
882 equipamentos para a agricultura. O Conselheiro da CNI indagou se o segmento de calçados já não  
883 teria sido contemplado com essas duas parcelas adicionais do Seguro-Desemprego. O Coordenador-  
884 Geral da CGSAP esclareceu que os trabalhadores do setor calçadista dispensados de janeiro a  
885 dezembro de 2005 já haviam recebido duas parcelas adicionais, acrescentando que a proposta atual  
886 seria no sentido de conceder esse mesmo benefício para aqueles que haviam sido dispensados de  
887 janeiro a junho de 2006. O Presidente do CODEFAT indagou se aqueles trabalhadores já  
888 contemplados com duas parcelas adicionais poderiam receber mais essas duas que estavam sendo  
889 propostas no momento. O Secretário-Executivo do CODEFAT colocou que essa mesma questão  
890 levantada pelo Presidente do CODEFAT havia sido apresentada junto à Consultoria Jurídica do  
891 MTE, a qual havia respondido que aquele trabalhador não teria mais direito a receber novas parcelas  
892 adicionais de Seguro-Desemprego. Esclareceu que em razão disso, para o caso específico do setor  
893 de calçados, a área técnica propôs que fosse do mês de janeiro a junho de 2006. Destacou que  
894 segundo acompanhamento de todos os setores, realizado mês a mês, com nível de desagregação de  
895 até trinta e seis posições na classificação de atividade econômica, o setor de calçados, no primeiro  
896 semestre desse ano, se comparado ao mesmo período de 2005, quando já se havia tomado a decisão  
897 de estender essa medida para o setor, apresentou saldo negativo ainda superior ao acumulado no  
898 mesmo período de 2005, o que significava que o setor de calçados, no presente ano, ainda estava  
899 sendo presidido por uma forte pressão do saldo do emprego medido pelo CAGED. O Conselheiro da  
900 CNF indagou se a medida beneficiaria mesmo 77 mil trabalhadores, ao que o Coordenador Geral da  
901 CGSAP esclareceu que seriam beneficiados entre 76 e 77 mil trabalhadores. O Presidente do  
902 CODEFAT observou que se tratava de trabalhadores que já haviam recebido parcelas normais do  
903 Seguro-Desemprego, de três a cinco, os quais receberiam mais duas parcelas. O Coordenador-Geral  
904 da CGSAP esclareceu que na nota técnica do Seguro-Desemprego estava indicado o número  
905 provável de beneficiários de cada segmento, citando que no setor de calçados havia a possibilidade  
906 de atender até 43 mil trabalhadores, no setor de madeira até 20 mil, e no setor de agricultura até 13  
907 mil; destacando que se observava o comportamento do setor e qual a taxa do Seguro-Desemprego  
908 sobre os trabalhadores dispensados. O Secretário-Executivo do CODEFAT esclareceu que as

909 projeções relativas ao número de trabalhadores que seriam beneficiados e do impacto financeiro, era  
910 o potencial máximo, sendo projetada a partir da taxa de cobertura do programa para esses setores  
911 especificamente, a partir dos últimos anos. O Conselheiro da CUT observando que no setor da  
912 agricultura havia sido identificada uma tendência negativa apenas na produção de máquinas  
913 agrícolas, indagou qual teria sido o parâmetro utilizado para se chegar a essa conclusão, ponderando  
914 que deveria ser do conhecimento de todos, a crise que se abatia atualmente na agricultura e de suas  
915 conseqüências no processo do desemprego. Destacou que apesar de uma grande parte dos  
916 trabalhadores rurais se encontrarem na informalidade, havia um número razoável de assalariados  
917 rurais com carteira assinada e que estavam ficando desempregados, indagando porque não se  
918 chegava a esse público. O Secretário-Executivo do CODEFAT explicou que, conforme exposto pelo  
919 Coordenador-Geral da CGSAP, se estava adotando uma metodologia que tinha como referência  
920 algumas recomendações, ou resoluções ou estudos da Organização Internacional do Trabalho – OIT.  
921 Esclareceu que o pagamento adicional de parcelas do Seguro-Desemprego levava em consideração  
922 os seguintes aspectos: 1º) choque setorial no setor de atividade econômica ao qual o trabalhador  
923 estava inserido; e, 2º) grau de dificuldade que o trabalhador estava encontrando para migrar de uma  
924 atividade econômica à outra. Ponderou que o trabalhador poderia sair da agricultura e encontrar  
925 emprego em outro setor, se aquela localidade estivesse com uma atividade econômica em expansão,  
926 ressaltando que essa variável deveria ser levada em consideração como critério para concessão de  
927 pagamento adicional de Seguro-Desemprego. Finalizando, destacou que como cidadão, gostaria que  
928 não se estivesse submetido a essa restrição, ressaltando que a lei definia claramente que o  
929 pagamento das duas parcelas adicionais tratava-se de uma excepcionalidade, devido ao choque do  
930 emprego de modo geral ou para grupos específicos, esclarecendo que essa era a variável que estava  
931 sendo utilizada. O Conselheiro da CNA observou que a indústria de máquinas e implementos  
932 agrícolas havia sofrido uma queda de mais de 50% na produção de equipamentos. Julgou que, do  
933 ponto de vista do emprego, essa queda de produção de máquinas talvez devesse até ser comemorada,  
934 ponderando que dada à burocracia imposta ao contrato de trabalho no meio rural, onde o MTE  
935 aplicava, inclusive recorrentemente, normas regulamentadoras do trabalho urbano para o trabalhador  
936 rural, o produtor rural se sentia cada vez mais incentivado e induzido a mecanizar sua produção.  
937 Destacou que o trabalhador rural dispensado do campo não possuía qualificação profissional para  
938 disputar postos de trabalho na área urbana, e que isso repercutiria também no comércio e na  
939 indústria local. Colocou que considerava de inteira oportunidade a proposta feita pela Confederação  
940 Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG, mencionando que achava muito elevado o  
941 desemprego na agricultura, mesmo com a baixa formalização dos contratos de trabalho na área rural,

942 ressaltando que esse desemprego seria incentivado também pela rubrica do Segurado Especial, que  
943 distorcia o mercado completamente. Observou que o contrato de curta duração seria típico na  
944 agricultura de todo o mundo, explicando que no Brasil o excesso de burocracia para se formalizar  
945 contrato de trabalho era tão grande que, um produtor rural, para contratar um camponês por quinze  
946 dias, se submeteria aos mesmos tramites burocráticos que a Companhia Vale do Rio do Doce para  
947 contratar um empregado, alegando que isso acabava contribuindo para o crescimento da  
948 informalidade. Referindo-se ao trabalhador aposentado, que tinha um carnê da Previdência para  
949 sacar o seu dinheiro, o Conselheiro da CNA fez as seguintes indagações: a) por que o Segurado  
950 Especial não se encontrava cadastrado, conforme determinava a lei; e, b) por quê ele não tinha um  
951 cartão à semelhança do que acontecia com o aposentado, com contrato de trabalho padrão, cujos  
952 encargos fossem pagos em única rubrica, ao final do contrato, no máximo de quatro meses, evitando  
953 assim que fossem pagos Previdência Social e Fundo de Garantia a cada vez que se efetuasse  
954 pagamento ao trabalhador. O Presidente do CODEFAT indagou se havia mais alguma observação  
955 quanto às resoluções que tratavam da excepcionalidade da prorrogação do Seguro-Desemprego, ao  
956 que o Conselheiro da CNC apartou, colocando que essas prorrogações por dois meses resolviam o  
957 problema mas não solucionavam o conflito e, ainda, que os recursos do FAT começavam a ser  
958 utilizados para resolver os problemas diversos. O Conselheiro da CNC avaliou que já era previsível  
959 o que estava acontecendo com a indústria calçadista do Vale dos Sinos, localizado no Estado do Rio  
960 Grande do Sul, ponderando que foi só acontecer a abertura de mercado para ver que o setor não  
961 tinha sustentação nenhuma. Acrescentou que isso acabou levando muitos empresários a se mudarem  
962 para a China e até para outras regiões no Brasil, em busca de melhores condições, gerando uma  
963 massa de desempregados na referida região. Avaliou que caberia ao Estado do Rio Grande do Sul,  
964 até em parceria com o Governo Federal, tentar resolver o que deveria ser feito com aquele  
965 contingente de desempregados do setor calçadista. Informou que muitas fábricas da região estavam  
966 se mudando para o nordeste, atrás de uma China brasileira, mas precisamente de isenção de ICMS,  
967 acrescentado que dessa forma o empresário estaria buscando uma solução própria e deixando o  
968 problema dos desempregados para trás. Prosseguindo, mencionou que o CODEFAT havia acabado  
969 de aprovar uma linha de crédito, especificamente direcionada para a indústria de calçados,  
970 arrazoando que os empresários do setor tomariam esses recursos junto ao BNDES ou Bando do  
971 Brasil e aplicariam no mercado financeiro buscando, indiretamente, um câmbio melhor. Ponderando  
972 que essa solução dada pelo Conselho teria sido política, destacou que considerava a proposta de  
973 estender por mais dois meses o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores da indústria  
974 calçadista do sul, também, uma solução meramente política. Finalizando, o Conselheiro da CNC

975 esclareceu que não se tratava de discurso político sobre esse assunto, mas que julgava necessário  
976 “que a Secretaria de Trabalho do Rio Grande do Sul estudasse alternativas para empregar aquele  
977 contingente de pessoas que havia crescido acreditando no pólo do Vale dos Sinos”. O Presidente do  
978 CODEFAT observou que uma medida muito importante de ser trabalhada no sentido de buscar  
979 respostas e alternativas para o referido problema, em médio prazo, seria estabelecer planos setoriais  
980 de qualificação com o Sistema de Emprego, adiantando que já estava sendo desenvolvido um  
981 programa e uma ação da própria Secretaria de Políticas Públicas de Emprego com esse objetivo. O  
982 Presidente do CODEFAT indagando se havia alguma posição contrária ou abstenção à aprovação de  
983 duas parcelas adicionais do benefício do seguro-desemprego ao três setores econômicos que  
984 constavam dos Itens 23 à 25 da presente Pauta, considerou os referidos Itens como aprovado por  
985 unanimidade pelos Conselheiros do CODEFAT. Prosseguindo, inquiriu se havia mais alguma  
986 informação ou assunto de pauta, ao que o Conselheiro da CNA indagou como ficaria o trabalhador  
987 rural. O Presidente do CODEFAT ressaltou que a demanda colocada pela CONTAG e as  
988 observações feitas pela CNA deveriam ser objeto de estudo mais aprofundado por parte do  
989 Ministério. Ressaltou que havia um aspecto também estrutural, que era a questão da modernização  
990 das relações do trabalho, com importante impacto na questão do emprego. Enfatizou que  
991 considerava que a grande pauta tratada foi o aperfeiçoamento da questão do Sistema Público de  
992 Emprego, Trabalho e Renda, bem como a verificação das demandas setoriais de cada segmento  
993 econômico. O Conselheiro da CNA ponderou que gostaria de ver o trabalhador rural incluído na  
994 proposta de extensão do Seguro-Desemprego, acrescentando que como já estava claro que isso não  
995 seria possível no momento, gostaria que constasse da Ata a proposta feita pelas duas entidades,  
996 CNA e CONTAG, solicitando que o Ministério providenciasse os estudos necessários a sua  
997 viabilização. O Presidente do CODEFAT destacou que o Conselho gostaria de receber  
998 detalhadamente a proposta da CNA e da CONTAG, a fim de proceder ao estudo e verificar assim a  
999 possibilidade de implementação da mesma. O Conselheiro da CGT registrou que a Bancada dos  
1000 Trabalhadores encampou a proposta da CONTAG e da CNA. O Presidente do CODEFAT, reiterou  
1001 que o MTE estaria aguardando a proposta mais detalhada para estudo, conforme proposição do  
1002 Conselheiro da CNA. **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o  
1003 Presidente do CODEFAT deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para  
1004 constar, eu Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a  
1005 presente Ata, que após aprovada, será assinada pelo Presidente do CODEFAT, demais membros do  
1006 Colegiado e por mim.

Continuação da Ata da 88ª Reunião Ordinária do CODEFAT

REMIGIO TODESCHINI

Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular  
Representante do MTE

---

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO

Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular  
Representante da Força Sindical

---

CARLOS AUGUSTO SIMÕES GONÇALVES JÚNIOR

Secretário-Executivo do CODEFAT

---

MARIA ISABEL REZENDE ABOIM

Conselheira Titular Representante do BNDES

---

ITAZIL FONSECA BENÍCIO DOS SANTOS

Conselheiro Titular Representante do MAPA

---

HELMUT SCHWARZER

Conselheiro Titular Representante do MPS

---

FRANCISCO BRAGA DE SOUZA

Conselheiro Titular Representante do SDS

---

VALDO SOARES LEITE

Conselheiro Suplente Representante da CGT  
Continuação da Ata da 88ª Reunião Ordinária do CODEFAT

---

JURACI MOREIRA SANTOS

Conselheiro Suplente Representante da CUT

---

LOURIVAL NOVAES DANTAS

Conselheiro Titular Representante da CNI

---

ALENCAR NAUL ROSSI

Conselheiro Titular Representante da CNF

---

RODOLFO TAVARES

Conselheiro Titular Representante da CNA

---

ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA

Conselheiro Suplente Representante da CNC

---